



Of. Gab. 902/2017

Guaíba, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 183/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 647/2017**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos em relação ao Artigo 36 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: Art. 36. "O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse." **I - De acordo com a lei há no município um projeto de capacitação profissional para pessoas com deficiência? II - Em caso positivo, onde desenvolve-se este trabalho e com que frequência? III - Em caso negativo, que momento a lei será cumprida e implementada em nosso município?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Atualmente, não há o desenvolvimento de um projeto de capacitação profissional específico para pessoas com deficiência.

No CRAS Semente do Amanhã há o desenvolvimento de oficinas diárias bem como em alguns bairros do Município. Em tais oficinas visa-se atender a todo o público necessitado, inclusive pessoas com deficiência.

Há no plano plurianual (Secretaria de Assistência Social) a previsão de desenvolvimento de capacitações para o usuário desta política, mas ainda em processo de estudo conforme a capacidade financeira do Município.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

